

LEI Nº 1.403, de 22 de julho de 2005.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, os cargos comissionados abaixo especificados, com remuneração equivalente aos dos símbolos respectivos, do modo como previsto na Lei N.º 1.218/97.

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	CC-1	02
ASSESSOR DE APOIO A SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	CC-1	01
COORDENADOR DE OBRAS	CC-1	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO-AMBIENTE	CC-1	01
DIRETOR DE TRÂNSITO	CC-2	01
AGENTE DE TRÂNSITO	CC-4	02
DIRETOR DE MEIO-AMBIENTE	CC-3	01
DIRETOR DE CADASTRO DE VEÍCULO	CC-3	01
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC-4	06
DIRETOR DISTRITAL DE ASSENTAMENTOS	CC-3	01

Art. 2º - Os cargos de Assistentes Judiciários criados pela presente lei, desenvolverão as funções de seus cargos, na Assistência Judiciária do Município, que fica desde já criada, com vinculação ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, os cargos de Assessor Jurídico e de Assessor Jurídico-Administrativo-Financeiro.

Art. 4º - As atribuições dos cargos criados pela presente lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.



Art. 5º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei, estão previstos no orçamento do corrente exercício, e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do presente exercício, mediante anulação de outros existentes, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias necessárias, com vistas à plena execução da presente lei.

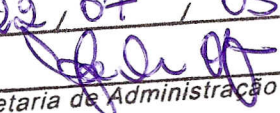
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, em 22 de julho de 2005.



Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 02 / 07 / 05



Secretaria de Administração